PROJETO DE LEI Nº 61/2021.

Denomina via pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Vereadora Elaine Auxiliadora Peres, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina a via de acesso pavimentada da estrada Tapira- Palmeira, neste município, de "**Acesso Mariana Perdoná"**.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2022.

Elaine Auxiliadora Peres
Vereadora Autora

A COMISSÃO DE Justiça, Finanças e Orçamento Em 19/12/22
PRESIDENTE

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR (8x0) oito votos à zero
EM 19/12/22
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A proposição serve a homenagear e alertar a população do município acerca do ocorrido com a cidadã Mariana Perdoná, que foi encontrada morta no local.

A lembrança sugerida pelo Projeto, ainda que tão dolorosa, permitirá que todos aqueles que transitem no local se recordem do episódio que marcou o município, servindo de alerta para que situações semelhantes jamais aconteçam em Tapira.

Ademais, faz uma justa homenagem a uma pessoa que residiu em Tapira, gostava daqui e deixou familiares e saudade em sua breve passagem.

Portanto, justa a aprovação.

Tapira, 19 de Dezembro de 2022.

Elaine Auxiliadora Peres

Vereadora Autora.